



ATÍLIO VIVACQUA-ES, 07 de fevereiro de 2024.

**OFICIO 008/2024**



**Ao: Prefeito Municipal**  
Josemar Machado Fernandes

Exmº Sr Prefeito

Considerando que o município de Atílio Vivacqua estará organizando a Tradicional Festa de Carnaval, que neste ano ocorrerá entre os dias 10 a 13 de fevereiro;

Sirvo-me do presente para solicitar autorização de contratação de apresentação artística da BANDA FORRO NUMA BOA, para dia 13 de fevereiro após a apresentação dos Blocos Carnavalescos.

Sem mais peço deferimento.

  
**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua  
 CNPJ: 27.165.620/0001-37  
 009 - SECRET MUNIC DE CULTURA TURIMOS ESP



REQUISIÇÃO DE  
 SERVIÇOS

<b>Número da RS</b> 65 / 2024 20100065	Unidade Administrativa Requiritante 009.001.000.000.000 SECRET MUNIC DE CULTURA TURIMOS ESP	Data da Requirição 07/02/2024
--	--	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.57.01.0090-5 CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ NUMA BOA	SV	1,000	0,0000	0,0000

<b>Tipo de Custo</b> Exercício	<b>Estimativa de Custo Total</b>
	0,0000


<b>Local de Entrega:</b> PÇ : JOSE VALENTIM LOPES N° 00002 Bairro: CENTRO	<b>Número</b> 00002 <b>CEP</b> 29490-000
--	---

<b> Dotação</b>	<b>Elemento da Despesa</b>
Evento 001.001 RECURSOS PROPRIOS	

**Observação e ou Exigencias Mínimas**

**Fonte de Recursos/Convênio**  
 RECURSOS PROPRIOS

**Aplicação do Serviço**  
 SOLICITO A CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA FORRO NUMA BOA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024 (TERÇA-FEIRA), NA PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, APÓS OS DESFILES DOS BLOCOS CARNAVALESCOS.

  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
 Ordenador de Despesa  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024



## JUSTIFICATIVA

### PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRO NUMA BOA PARA ATENDER AO CARNAVAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA 2024

O Carnaval é a principal festa popular brasileira. É uma festa livre, onde as pessoas imbuídas de total despreendimento dão vazão a criatividade, a espontaneidade e a irreverência.

Nossa memória eterniza os mascarados, os bailes nos clubes, fantasias, confete e serpentina, muita música, cor e alegria.

Aqui em Atílio Vivácqua, o Carnaval expressa a diversidade cultural do nosso povo, garantindo espaço para a cultura tradicional e para a contemporânea, além de contemplar as diferenças de faixa etária e nível sócio econômico da nossa comunidade.

Sendo assim, nossa marca são nossas diferenças. Apresentaremos um Carnaval com “Blocos de Rua” e “Artistas musicais contemporâneas”.

A BANDA **FORRO NUMA BOA** conta com apresentações comprovadas em diversos eventos públicos e privados em vários municípios do sul do Espírito Santo.

Diante do exposto torna-se necessário e justificável a contratação da BANDA **FORRO NUMA BOA** por inexigibilidade de acordo com a Lei 8.666/93, conforme disposto a seguir:”

“Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

III - para contratação de **profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que **consagrado pela crítica especializada** ou pela **opinião pública.**”  
(nossos grifos).

Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



## JUSTIFICATIVA

Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da banda FORRO NUMA BOA para o evento tradicional em comemoração ao Carnaval do Município de Atílio Vivacqua, com o objetivo de criar incentivo a economia local, bem como, proporcionar a população atiliense momentos de riqueza cultural. Esta comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, e das atividades de serviços.

O impacto do festejo do carnaval da cidade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para visitar o município, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

## RAZÕES DA ESCOLHA

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/21, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

### **Artistas Consagrados:**

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim a banda **forró numa boa**, é bastante conhecida em nosso município



e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

#### **B) Diretamente ou empresário exclusivo:**

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Neste caso, informo que a secretaria de cultura estará contratando diretamente com a banda.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) pela apresentação da banda forro numa boa, nos Festejo do dia Carnaval de Atílio Vivacqua, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas da mesma qualidade, basta comparar as notas fiscais.

**Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais*  
*Gestora do Fundo Municipal de Cultura*  
*Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer*



### **PROPOSTA COMERCIAL**

VANESSA NALLI, brasileira, residente a Avenida José Grilo, nº 645, Apto 202, Centro, Conceição do Castelo – ES, inscrita no CPF nº 093.317.527-25, neste ato, representante legal da empresa VANESSA NALLI 45.722.225/0001-90, inscrita no CNPJ 45.722.225/0001-90, responsável pela empresa que representa a **BANDA FORRÓ NUMA BOA**, vem por meio desta encaminhar uma proposta artística, conforme detalhamento abaixo:

- ❖ 01 show completo da **Banda Forró Numa Boa** com duração de **02:00 horas** a se realizar no dia 13 de Fevereiro de 2024 na cidade de Atilio Vivacqua/ES.
- ❖ VALOR: R\$ 15.000,00

Conceição do Castelo/ES, 05 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente  
VANESSA NALLI  
Data: 05/02/2024 13:44:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Vanessa Nalli  
CNPJ: 45.722.225/0001-90